

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 207/99

De 15 de junho de 1999.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SAGRADO.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 15/06/99, e Eu Sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sagrado, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade desta efetuar, através de turmeiro, a conservação da Estrada Cerro Negro - Sagrado Coração de Jesus.


Art. 2º - Para implementação do Convênio de que trata o artigo anterior, fica a municipalidade autorizada a repassar a importância única de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a aquisição de ferramentas necessárias a execução do objeto do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pôr conta de dotação específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 15 de junho de 1999.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal

Rua Francisco Pucci Primo, 122 - 88585-000 - Cerro Negro - SC

Publicado em 15.06.99
Arquivado em 20.06.99